



PARECER TÉCNICO
DOCUMENTO Nº 0003/2024
SERVIÇO SOCIAL - DIREITO COLETIVO

PARA: Dr. Sérgio Diefenbach

Promotor de Justiça da Rede Ambiental Taquari-Antas

DE: Cláudia Moreira da Luz

Assistente Social

ASSUNTO: Análise sobre a capacidade de apoio e atendimento pelas políticas de Assistência Social, Saúde Mental e Habitação no município de **Encantado/RS**, em razão da enchente de 04/09/2023.

PA 01342.000.383/2023

DOCUMENTO PROTOCOLADO 01342.000.560/2023

1. INTRODUÇÃO

De acordo com as atribuições definidas no Provimento n.º 40/2020, e mediante solicitação do Promotor de Justiça em epígrafe, a Unidade de Assessoramento em Direitos Humanos (UADH) do Gabinete de Assessoramento Técnico (GAT) do Ministério Público, por meio da assistente social nominada, realizou o presente parecer técnico, utilizando os seguintes instrumentais técnicos e procedimentos:



GABINETE DE ACESSORAMENTO TÉCNICO
UNIDADE DE ACESSORAMENTO EM DIREITOS HUMANOS

- Estudo acerca das normativas e estudos técnicos sobre o atendimento a situações de calamidade;
- Contatos preliminares (telefônicos e whatsapp) com a referência na gestão de crise no município, Clarissa Pretto, Secretária Municipal de Governo – F: (51) 98017.4250;
- Visita técnica no município de Encantado, em **14/12/2023**, procedendo-se:
 - Reunião na sala de reuniões da Secretaria de Governo, com os seguintes representantes públicos: Prefeito Municipal, Jonas Calvi; Rodrigo Almeida, Procurador do Município e Emanuel Radelli, Assessor Jurídico (no primeiro momento);
No segundo momento permaneceram: Clarissa Pretto, Secretária Municipal de Governo; Fabiano Lemos, Secretário Municipal de Assistência Social, Karoline Crippa, Secretária Municipal de Saúde e Meio Ambiente e Eliane Villa, assistente social do Centro de Referência da Assistência Social (CRAS);
 - Visita nos quatro (4) abrigos provisórios, acompanhada em um primeiro momento da assistente social, Márcia Maria de Almeida e após, da assistente social, Cristiane Dewes da Silva;
 - Levantamento fotográfico dos alojamentos (após autorização dos profissionais e abrigados); entrevista com os abrigados que estavam nos locais (a identidade e imagem dos entrevistados serão preservadas neste relatório);
- Contato telefônico (whatsapp) com o Promotor de Justiça demandante, Dr. Sérgio Diefenbach para devolutiva breve preliminar acerca da realidade encontrada durante as vistorias;



GABINETE DE ACESSORAMENTO TÉCNICO
UNIDADE DE ACESSORAMENTO EM DIREITOS HUMANOS

- Contatos posteriores (telefônicos e whatsapp) com Clarissa Pretto, Secretária Municipal de Governo, F: (51) 98017.4250, para obtenção de informações complementares;
- Contato posterior (reuniões *on line* em 13/11/2024 e 10/01/2024) com equipe do Ministério do Desenvolvimento Social - assistente social, Carine Bagestan, (51) 99171.8457, para obtenção de informações complementares.

Os dados e informações que constam no item a seguir retratam a realidade apreendida na ocasião da visita ao município e nos contatos remotos realizados posteriormente, podendo ter sofrido alterações até a presente data.

2. ATENDIMENTO ÀS VÍTIMAS DA ENCHENTE EM ENCANTADO

O presente item visa apresentar um panorama geral do município de Encantado, no tocante às **Políticas de Assistência Social, Saúde Mental e Habitação, no contexto da calamidade ambiental** (eventos climáticos de chuvas intensas) com a elevação do nível do rio Taquari.

O **Estado de Calamidade Pública** no município de Encantado foi estabelecido pelo Prefeito Municipal por meio dos seguintes Decretos/eventos: Situação de Emergência, através do Decreto Nº 136/2023 – Granizo, no dia 24 de agosto de 2023; Estado de Calamidade Pública, através do **Decreto Nº 148/2023, no dia 06 de setembro de 2023** (Anexo 1); e Situação de Emergência, através do Decreto 198/2023, no dia 21 de novembro de 2023, ambos os últimos (primeiro e segundo evento) por chuvas intensas.

O **Comitê de Crise** foi instalado por meio do **Decreto Nº 204/2023**, de 23 de novembro de 2023 (Anexo 2), que prevê no seu Art. 3º as seguintes **representações**: Secretaria Geral de Governo, que o coordenará; Gabinete do



GABINETE DE ACESSORAMENTO TÉCNICO
UNIDADE DE ACESSORAMENTO EM DIREITOS HUMANOS

Prefeito; Coordenaria Municipal de Defesa Civil; Secretaria da Saúde e do Meio Ambiente; Secretaria da Assistência Social e Habitação; Secretaria de Obras Públicas; Secretaria da Agricultura e Desenvolvimento Rural; Secretaria da Gestão Financeira; Secretaria de Educação e Cultura; Secretaria de Turismo e Desenvolvimento e Conselhos Municipais.

Foi apresentado documento referente ao **Plano de Contingência** de trabalho na Crise, elaborado pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, datado em novembro de 2023 (Anexo 3).

Oteve-se que, anterior às enchentes, o município foi severamente atingido por **temporal de granizo em 23/08/2023** e já vinha sofrendo com a **estiagem**, o que ocasionou na mobilização da municipalidade por meio de reuniões de gestão extraordinárias para o seu enfrentamento. O município de **Encantado foi o Polo Centralizador de Gestão de Crise no Vale do Taquari a partir do evento climático de setembro, que foi o mais severo**. Deste modo, o município concentrou toda a articulação regional entre os demais municípios atingidos e também sediou as reuniões que foram realizadas com as esferas estaduais e federais com a participação de diversos seguimentos das áreas de segurança, meio ambiente, justiça, saúde, assistência social e outros tantos que abarcaram e permanecem atuando nos trabalhos durante a crise.

Conforme obtido, **em razão da calamidade, totalizaram 18 óbitos** no município, sendo um deles localizado no município de Triunfo. Não há **pessoas desaparecidas**, que não foram localizadas. Os entrevistados apresentaram o número aproximado de **2800 famílias atingidas** no primeiro evento climático, **porém, ainda não possuem o número exato de pessoas desalojadas que estariam sendo verificadas no segundo episódio das enchentes**, considerando ainda, que não há informações precisas sobre as famílias que migraram do município ou as que estariam morando com parentes.

Entre os **seguimentos parceiros** na crise, foram citados, entre outros: Cruz Vermelha, Médicos Sem Fronteiras, Emater, SUSEPE, Força Nacional de



GABINETE DE ACESSORAMENTO TÉCNICO
UNIDADE DE ACESSORAMENTO EM DIREITOS HUMANOS

Segurança, Força Nacional do SUS, EGF Mercado, Câmara de Dirigentes Lojistas (CDL), Associação Israelita, demais pessoas físicas e jurídicas locais e de fora da cidade.

Assim como ocorreu nos demais municípios da região, também em Encantado, foi referido que, após o primeiro evento da enchente, quando as famílias estavam tentando se restabelecer nas moradias que restaram, foram novamente atingidos com o segundo evento de cheias do Taquari, inclusive os estabelecimentos comerciais.

A equipe entrevistada demonstra que, **obteve mais experiência na calamidade, a partir da primeira enchente** e que na ocorrência do segundo evento, já se sentia mais preparada para acolher os atingidos, pois o município já detinha donativos e voluntários ainda atuando nas ações emergenciais.

Segundo colhido, o **Bairro Navegantes e o Bairro Nossa Senhora Aparecida foram os mais atingidos**, cujos territórios são considerados área de risco. Entretanto haveria **famílias que retornaram para suas residências nestas áreas e que muitas delas não teriam interesse em sair do local, embora tenham sido alertadas sobre o risco de nova inundação**. Foi citada situação de uma babalorixá que coordena um templo afro-brasileiro no bairro Navegantes, residindo também no mesmo endereço e que não tem interesse em morar nem cultivar a sua religião (Umbanda) em outro lugar, pois considera o local “sagrado”. Inclusive fez audiência com o Prefeito Municipal, que lhe garantiu a possibilidade de manter um espaço no local destinado às atividades religiosas e espaço cultural e de lazer, sem moradia, mas a religiosa não teria concordado.

A Prefeitura está em tratativas de **parceria com a UNIVATES** que apresentou projeto com vistas a realizar **diagnóstico socioambiental neste bairro específico com o objetivo fomentar a desocupação total do Bairro Navegantes, sendo este um dos principais desafios para os gestores com a parceria**.



GABINETE DE ACESSORAMENTO TÉCNICO
UNIDADE DE ACESSORAMENTO EM DIREITOS HUMANOS

Na oportunidade da visita, obteve-se que o município começa a retomar suas atividades rotineiras, porém, alguns bairros da cidade ainda estariam com máquinas nas ruas trabalhando na limpeza das vias e praças.

Informou-se que, inclusive algumas das **famílias que já estavam morando de aluguel social, foram novamente atingidas no evento da segunda enchente.**

2.1. Política de Assistência Social

A **Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação** foi criada **recentemente** na iminência do advento do estado de emergência, antes a pasta da Assistência Social era gerida juntamente na Secretaria de Saúde. Houve deste modo, o remanejamento de Secretários e, atualmente, o **Secretário é Fabiano Lemos**, que possui formação em Administração e Gestão Pública.

A sede da Secretaria fica na Prefeitura Municipal, onde está sendo estruturada a gestão e área administrativa desta Política. O Secretário refere que, no momento, **encontra-se em processo de reordenamento, paralelamente a atuação na crise.** Neste contexto, houve a necessidade de reestruturar os espaços disponibilizados e infraestrutura necessária, considerando que ingressaram profissionais **técnicos que estão atuando especificamente na calamidade e que estão lotados na sede da Secretaria.** Assim, mencionam sobre a dificuldade enfrentada com o reordenamento das Secretarias, considerando que logo em seguida de sua instalação houve a catástrofe, tendo que atuar na emergência. Conforme observado, **o contexto emergencial ainda se mantém** considerando a **existência, ainda, de abrigos temporários** no município, além de não possuir o **levantamento final** quanto ao total de **famílias que estão desalojadas ou que retornaram para as áreas de risco.**

Também se referiu quanto ao **desafio de estruturar a Política de Habitação**, considerando a necessidade premente de ações nesta direção. Para



GABINETE DE ACESSORAMENTO TÉCNICO
UNIDADE DE ACESSORAMENTO EM DIREITOS HUMANOS

tal, foram contratadas em setembro/2023, por seis (6) meses, duas assistentes sociais (Márcia e Cristiane) com recursos de financiamento federal (Portaria/MDS/Nº 90/2013¹), uma das profissionais ficou responsável pelos benefícios eventuais, incluindo o aluguel social e a outra técnica pelo atendimento aos acolhidos dos alojamentos temporários. O Secretário refere que o MDS, por meio da mesma Portaria vai enviar mais **recursos para contratar outros profissionais**: 1 psicólogo, 1 educador social, 1 recepcionista e 1 digitador para o Cadastro Único.

A assessora do MDS, **Carine (desligada por contrato, desde 30/12/2023)**, esclareceu que **o financiamento referido anteriormente, que possui repasse mensal, poderá ser renovado na medida em que o município tiver necessidade**, basta o gestor solicitar a sua renovação e/ou solicitar a qualquer tempo, contratação temporária de profissionais. Obteve-se ainda, que **o recurso pode ser utilizado, além de contratação de pessoal, para a manutenção dos alojamentos temporários e outras necessidades** para atender à população desalojada.

Ainda, no tocante a **financiamento federal**, a equipe de assessoramento do MDS informa que os municípios do Vale do Taquari atingidos pelas enchentes receberam no final de dezembro/2023 **repasse financeiro (não há informações exatas sobre os valores) como incremento para aplicação nas ações de proteção e defesa civil**. A destinação financeira estaria em conformidade com a **Medida Provisória Nº 1.180, de 14 de julho de 2023**, que abre crédito extraordinário, em favor do MIDR – Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, para repassar aos municípios atingidos pelas enchentes. Segundo informado, poderá ser utilizado para o atendimento à população dos abrigos (insumos, água, etc), restabelecimento de serviços (aparelhamento de recursos humanos) e reconstrução de moradias.

¹ Dispõe sobre os parâmetros e procedimentos relativos ao cofinanciamento federal para oferta de Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e Emergenciais (MDS)



GABINETE DE ACESSORAMENTO TÉCNICO
UNIDADE DE ACESSORAMENTO EM DIREITOS HUMANOS

O **CRAS – Centro de Referência de Assistência Social**, localizado na Rua Padre José Foscalo, 90, Bairro Porto Quinze está funcionando normalmente e não teria sido atingido pelas enchentes. O município **não possui CREAS – Centro de Referência Especializada da Assistência Social**, em razão de possui características de pequeno porte, o que não contempla critérios para instalação do equipamento.

Os **recursos humanos do CRAS** possui a seguinte composição:

- Coordenação: Virgínia Sophia Toriane (ensino médio, 40hs, cargo em comissão);
- Equipe Técnica: 2 assistentes sociais (20h, contratada e 40hs, concursada), e 1 psicóloga (40h, concursada);
- Equipe de Apoio Operacional: 1 educadora social (40hs, contratada) e 1 oficineiro (40hs, contratado);

A Secretaria não dispõe de profissional para a realização do Cadastro Único, sendo esta função acumulada pela assistente social. O CRAS também concentrava todo o trabalho de registros na WEB SUAS entre outras demandas administrativas, o que a partir de agora, a função está sendo direcionada para a sede administrativa da Política.

Recentemente (em dezembro/2023) a Secretaria adquiriu com recursos do FEAS (Estado) e recursos próprios, um **veículo de uso exclusivo**, a fim de melhor atender as demandas de trabalho.

Quanto aos **serviços e programas desenvolvidos pelo CRAS**, tem-se o Serviço de Acolhimento (atendimentos individuais), Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) e Programa de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) que estariam com seu cronograma (grupos e oficinas de artesanato, pintura, etc.) restabelecido e normalizado, após os eventos climáticos, segundo informado em reunião, pela assistente social, Eliane. Referiu-se situação que **está sendo tratada com o DAS – Departamento da Assistência Social do**



GABINETE DE ACESSORAMENTO TÉCNICO
UNIDADE DE ACESSORAMENTO EM DIREITOS HUMANOS

Estado, no sentido de destinação orçamentária para execução do SCFV, o qual é custeado somente pelo município.

Quanto ao **Cadastro Único** verifica-se nos relatórios do MDS² que há **1975 famílias cadastradas - 4693 pessoas**, com referência a novembro/2023 e **2785 famílias** inseridas no **Programa Bolsa Família** com referência a dezembro/2023.

No que tange ao trabalho de **busca ativa da população** que possa estar desalojada e/ou desabrigada, contam com o **apoio por parte de 29 agentes comunitários de saúde e 9 agentes comunitários de endemias**, que estariam auxiliando na possível identificação de famílias/pessoas, encaminhando para acessar a cadastros e auxílios emergenciais, ou ainda alojamento temporário nos abrigos. Contudo, ainda haveria busca espontânea dos atingidos, segundo colhido, *“estamos ainda apagando incêndio”* (Sic) e a movimentação das famílias seria muito dinâmica. Também não foram apresentados dados quanto à migração para outro município ou famílias alojadas em casa de parentes e amigos.

Quanto ao **acesso a documentos**, o cartório local permaneceu fechado por alguns dias, enquanto havia a falta de luz e internet no município. O SINE se instalou com *stand* no saguão da Prefeitura e ofertou à população, os serviços necessários quanto aos documentos, havendo isenção de custeio a todos os atingidos pela catástrofe.

No que concerne aos **benefícios eventuais**, estão descritos na **Lei Municipal Nº 3307/2010**, de 22/07/2010 (Anexo 4). Antes da calamidade, havia a oferta regular de cestas básicas, auxílio documentação, funeral, natalidade e auxílio passagens, de acordo com as previsões na referida legislação, com dia e horários estabelecidos, somente para os usuários com avaliação social. No atual contexto de emergência no município, o acolhimento e concessão ocorrem a qualquer tempo, mas necessita da avaliação social da assistente social. Houve aporte de recursos federais desde setembro/2023, para aplicação em **insumos**

² <https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/ri/relatorios/cidadania/?codigo=430680&aM=0#sociodemografico>, acesso em 11/01/2024.



GABINETE DE ACESSORAMENTO TÉCNICO
UNIDADE DE ACESSORAMENTO EM DIREITOS HUMANOS

diversos em benefício dos alojados nos abrigos temporários e recursos humanos, previstos pela Portaria Nº 90/2013 (MDS), podendo ser renováveis a cada mês, de acordo com necessidade no decorrer dos períodos mensais.

Quanto às **doações**, receberam inicialmente, muitos gêneros alimentícios, vestuários, produtos de limpeza, móveis, material de construção. Porém, estas foram escasseando com o decorrer do tempo e, no **segundo evento das enchentes quase não receberam doações**, segundo informado. Ocorreu então uma **mobilização junto a empresários locais e de municípios vizinhos** (estão recebendo geladeiras, fogões e colchões), o que ainda se mantém até o momento. A equipe entrevistada **está mapeando quais são os itens de maior necessidade das famílias**, para otimizar a aquisição de mantimentos e/ou equipamentos de modo a melhor atender a demanda.

Receberam da Associação Israelita, doação de 50 geladeiras no primeiro evento e 28 no segundo evento das enchentes. Estes equipamentos domésticos teriam sido doados primeiramente às famílias dos alojamentos temporários que perderam as geladeiras na enchente, o que gerou descontentamento da população em geral, que não foi para os abrigos, pois muitos não teriam sido beneficiados. As assistentes sociais referiram que **enfrentaram muitos problemas com relação à distribuição das doações**. As pessoas se queixaram muito, fizeram mobilização na frente da Prefeitura, xingamentos ao Prefeito, entre outras manifestações populares.

Neste sentido, referem que aconteceu de alguns que receberam os donativos teriam vendido ou trocado as doações por outros pertences, mas que neste aspecto, não conseguem exercer o controle sobre as destinações. Que foi necessário estabelecer **estratégias para distribuição** com base no que prediz a legislação dos benefícios eventuais, sem, contudo, definir critérios muito rígidos, pois se trata de doações vindas da comunidade em momento de calamidade.

Quanto ao auxílio **aluguel social** foi promulgada **Lei Municipal Nº 5012/2023**, de 28/09/2023 (Anexo 5), que regulamenta o aluguel social a famílias



GABINETE DE ACESSORAMENTO TÉCNICO
UNIDADE DE ACESSORAMENTO EM DIREITOS HUMANOS

atingidas pela enchente do Rio Taquari do dia 04 de setembro de 2023, a qual prevê o **aluguel no valor de R\$ 800,00 por família habilitada, por período de seis (6) meses**. Para tal, o repasse do Estado prevê R\$ 400,00 mensais e o município faz a complementação.

Na oportunidade da visita ao município, havia **132 famílias recebendo o aluguel social**, ainda haveria **10 famílias com documentação aptas a concessão**, aguardando disponibilidade de imóvel. Segundo colhido, ainda estaria sendo feito o levantamento das famílias desalojadas a partir do segundo evento das enchentes, que atingiu inclusive as famílias com aluguel social que fora concedido no primeiro evento.

A localização e a negociação de valores são da responsabilidade do titular do benefício de acordo com a Lei Municipal. No entanto, a equipe que atende ao aluguel social está se envolvendo nos trâmites, tendo em vista o **aumento demasiado dos valores dos aluguéis**, sendo a grande maioria **superior aos R\$ 800,00 estabelecidos pelo auxílio**, o que se distingue da oferta normal em períodos fora da crise, segundo informado.

A avaliação social para a concessão do aluguel social é feita pela assistente social, Márcia, de modo compartilhado com a assistente social do CRAS. Quanto aos **critérios para a concessão do auxílio** estão estabelecidos pela Lei Municipal, basicamente: que tenha a casa interditada ou destruída, vistoriada pela Defesa Civil. Agrega, porém, a avaliação técnica que irá identificar situações prioritárias, como por exemplo, existência de idoso, gestante e crianças na família. Ainda, seria facilitado ao interessado pelo benefício, acesso gratuito a alguns documentos necessário que deverá providenciar (foto, certidões, etc.).

A equipe também **flexibilizou em algumas situações** quanto ao limite de renda per capita, a fim de **abranger famílias do Bairro Porto Quinze** (vizinho ao Navegantes), onde também tiveram grandes perdas de moradias.

Quando questionados, os entrevistados **identificam que a sua maior deficiência neste momento é a falta de recursos humanos**, especialmente para



**GABINETE DE ACESSORAMENTO TÉCNICO
UNIDADE DE ACESSORAMENTO EM DIREITOS HUMANOS**

estrutura a política da habitação, bem como, para melhor atender aos alojamentos temporários neste momento, os quais estão sendo coordenados praticamente por uma assistente social na execução.

2.1.1. Espaços de alojamento temporário

Na oportunidade da visita, **totalizavam 47 famílias (176 pessoas abrigadas)**. O cômputo das famílias e das pessoas foi realizado pela signatária, diretamente nos **4 alojamentos temporários em atividade** à época.

Os quadros 1 e 2 na sequência apresentam a síntese das informações e observações colhidas junto aos acolhidos e assistentes sociais, Márcia e Cristiane, que acompanharam as visitas, com **panorama geral sobre os alojamentos visitados**. Cabe ressaltar que os dados foram obtidos sob a ótica da avaliação social, de modo que a análise sobre os aspectos estruturais dos locais extrapola a área de conhecimento da signatária.

Quadro 1 – Identificação e perfil dos acolhidos

Escola de Educação Infantil - EMEI (construção desativada)	
Localização	Bairro Navegantes
Nº de famílias	8
Nº de pessoas	36
Perfil	21 adultos, entre estes 3 idosos e 1 gestante; 4 bebês (até 24 meses); 10 crianças e adolescentes; 1 pessoa com deficiência (criança autista).
Escola de Educação Infantil Pequeno Príncipe (em reformas)	
Localização	Bairro Nossa Senhora Aparecida
Nº de famílias	10
Nº de pessoas	28
Perfil	12 adultos entre estes, 1 idoso e 3 imigrantes haitianos; 1 bebê (até 24 meses); 11 crianças e adolescentes, entre estas, 1 adolescente grávida; 4 pessoas com deficiência (1 adulto com def. auditiva, 2 adolescentes autistas e 1 adolescente com deficiência intelectual)



GABINETE DE ACESSORAMENTO TÉCNICO
UNIDADE DE ACESSORAMENTO EM DIREITOS HUMANOS

Parque de Eventos João Batista Marquese - Pavilhão 1	
Localização	Bairro Lambari
Nº de famílias	9
Nº de pessoas	46
Perfil	20 adultos entre estes, 2 idosos; 3 bebês (até 24 meses); 21 crianças e adolescentes; 2 pessoas com deficiência (adultos cadeirantes)
Parque de Eventos João Batista Marquese - Pavilhão 2	
Localização	Bairro Lambari
Nº de famílias	20
Nº de pessoas	66
Perfil	38 adultos entre estes, 9 idosos; 4 bebês (até 24 meses); 23 crianças e adolescentes; 1 pessoa com deficiência (adulto com mão amputada)

O Quadro 2 a seguir, apresenta a síntese dos **principais aspectos observados** em cada alojamento, sendo que os respectivos **Relatórios Fotográficos** constam no Apêndices 1 (EMEI de construção desativada e EMEI Pequeno Príncipe) e no Apêndice 2 (Parque de Eventos – Pavilhões 1 e 2) deste relatório.

Quadro 2 – Principais achados

Escola de Educação Infantil - EMEI (construção desativada)
<ul style="list-style-type: none">- A edificação é de uma EMEI em construção inacabada em razão da falta de recursos para finalização da obra. Deste modo, os espaços foram adaptados em condições precárias na obra que não possui infraestrutura suficiente para alojamento das famílias;- A rede elétrica e hidráulica foi improvisada, muitas fiações soltas;- Há dois banheiros em condições precárias que foram adaptados no anexo em madeira nos fundos da construção; o encanamento hidráulico foi improvisado. No total há dois sanitários (1 sem descarga e outro entupido) e um espaço improvisado para banho (fotos 34 a 36);- Em razão da obra inacabada, as portas e janelas foram adaptadas com sacos plásticos, cortinas ou papelão (fotos 3, 10, 11, 15, 17, 48);- Há um tanque e uma máquina de lavar roupas, coletiva, em condições precárias (foto 41);- Problemas de acessibilidade tanto nas dependências, como no entorno da escola (fotos 9, 20, 21, 22, 44, 76 a 79). Há um buraco imenso na lateral da escola, junto à pavimentação, com risco de queda aos alojados do local (fotos 46, 47);- Há muito lixo e materiais da enchente acumulado no terreno junto à escola (fotos 21, 26, 28 a 31, 42, 43, 77 a 79);- Visualizado possível esgoto a céu aberto na rua de entorno a escola (foto 77 a 79);- Havia uma idosa acamada (com uso de crack) necessitando de internação: Iraci Araújo



GABINETE DE ACESSORAMENTO TÉCNICO
UNIDADE DE ACESSORAMENTO EM DIREITOS HUMANOS

Conceição. Informou-se que 1 dia após a visita do MP, foi providenciado seu atendimento em internação hospitalar, motivo pelo qual foi necessário sua identificação.

Escola de Educação Infantil Pequeno Príncipe (em reformas)

- A EMEI foi **afetada nos dois eventos das enchentes**. No primeiro evento, as 88 crianças foram transferidas para espaço alugado no Centro da cidade e a estrutura está sendo **reformada para abrigar o alojamento temporário**. No segundo evento, as famílias que estavam no local tiveram que desocupar, tendo novos prejuízos com perda de pertences. A Prefeitura contratou empreiteira que está reformando a casa (mesmo com as famílias lá alojadas). Após o encerramento das atividades de alojamento temporário, a estrutura não será mais ocupada. Será construída nova sede para a instituição de ensino com recursos do FNDE em local protegido das enchentes.
- Prédio com piso principal e subsolo, observam-se muitas **infiltrações no teto** (foto 126, 130 a 132), no subsolo onde há uma família com dois adolescentes autistas, entre outras;
- Espaços bastante **úmidos no subsolo**;
- Totalizam **três banheiros**, 1 coletivo e 2 individuais (um deles no subsolo) sendo **insuficiente** para o número de acolhidos e para distribuição por sexo. Ainda **insuficiência em espaços para banhos** (fotos 110 a 112; 124, 125);
- Conflito entre os acolhidos do subsolo com os acolhidos do piso superior, manifestam descontentamento pois os que estão no piso superior teriam sido *“privilegiados”* (Sic);
- Há muitos **resíduos da enchente acumulados** no terreno da escola.

Parque de Eventos João Batista Marquese - Pavilhão 1 e 2

- O **aterro** do lixo e resíduos das enchentes da cidade está localizado aos **fundos dos pavilhões**. **O pavilhão 1 é afetado diretamente** pois possui acessos aos fundos, causando **mau cheiro e risco de contaminação** do local de alojamento dos acolhidos (fotos 18, 19, 20, 55, 56). Já o Pavilhão 2 não possui acesso externo aos fundos. Em contato com os trabalhadores da empreiteira que estava recolhendo o lixo no local, obteve-se que os resíduos estão sendo levados nos caminhões, para Minas do Leão. Que os recursos destinados (federais) contemplam a retirada de aproximadamente 7 mil toneladas de lixo, que já estariam concluindo. No entanto, há mais **aproximadamente 2 mil toneladas para recolher**, que o contrato não abarcou e permanecerá no aterro;
- As **divisórias** entre os alojamentos foram improvisadas com lonas plásticas, algumas com tecidos (fotos 5, 7, 12, 17, 21, 23, 59, 60, 88, 89);
- Os **banheiros** são coletivos e distribuídos por sexo. No Pavilhão 1 os banheiros são externos, o que **dificulta o uso em dias de chuva e à noite** (fotos 39 a 54) e no Pavilhão 2 são internos (fotos 61 a 65). Foi relato sobre a **insuficiência de box com chuveiros** em ambos os Pavilhões, tendo em vista o número de abrigados;
- **Conflito entre acolhidos**: queixas sobre desrespeito quanto ao silêncio à noite (música alta e risadas), pessoas que não colaboram com a limpeza do local, entre outros;
- Havia uma **criança com virose** e um **adolescente com diabetes**, com dificuldades para acessar serviço de saúde, visto serem referenciados em outra região do município;
- No pavilhão 2 há **dois fogões comunitários** mas não é suficiente para a demanda.



GABINETE DE ACESSORAMENTO TÉCNICO
UNIDADE DE ACESSORAMENTO EM DIREITOS HUMANOS

Cabe ressaltar sobre **aspectos que são comuns nos quatro alojamentos** visitados, quais sejam:

- Falta de gestão para os abrigos de modo a organizar coordenadores em cada alojamento, bem como prover as necessidades atinentes aos acolhidos e garantir que os espaços tenham as condições mínimas de alojamento. **Há somente uma assistente social para atender** a esta demanda, repassando ao Secretário em algumas situações, sendo humanamente impossível de atender as necessidades de todas as famílias alojadas;
- Deficiência no processo de comunicação entre o ente público e os abrigados. Os relatos expressam a falta de perspectiva de melhoria das condições habitacionais por parte dos acolhidos que afirmam não possuir informações consistentes a respeito por parte dos gestores;
- Falta de segurança/vigilância a fim de proteger os abrigados e seus pertences, pois são espaços de livre acesso nas entradas principais não há vigilância nem de dia, nem à noite;
- Falta de lideranças entre os acolhidos, a serem constituídas para organizar e encaminhar as demandas coletivas bem como ausência de regras de convivência e compartilhamento de tarefas (limpeza e a organização dos espaços);
- Não há cozinha coletiva. As refeições são preparadas no próprio alojamento das famílias. Aquelas que não possuem fogão, geladeira e/ou não receberam doações, recebem o apoio solidário dos vizinhos para utilizar os equipamentos;
- Não há espaço coletivo adequado para lavar roupas, com tanque e/ou máquinas de lavar para aquelas famílias que não possuem estes equipamentos;
- Existência de conflitos entre os abrigados;



GABINETE DE ACESSORAMENTO TÉCNICO
UNIDADE DE ACESSORAMENTO EM DIREITOS HUMANOS

- Não há indícios de que os abrigos tenham sido vistoriados pelos Bombeiros, antes da sua ocupação. Há muitos aparelhos domésticos ligados ao mesmo tempo, além de muito ventiladores ligados, considerando dias quentes de verão, o que poderá comprometer as condições de segurança dos locais;
- Espaços desorganizados, condições de infraestrutura muito precárias que poderá expor a integridade física e psicológica dos alojados;
- Famílias “evadidas”: Muito embora as famílias tenham autonomia e liberdade para permanecer ou não no local, identificaram-se situações em que as famílias “se desligaram”, sem o conhecimento ou controle por parte da Secretaria gestora dos alojamentos;

Sobre as condições de **trabalho e renda**, verificou-se que muitos adultos entraram no cômputo das famílias, mas não estavam nos alojamentos durante o período da visita, pois estariam trabalhando. Neste sentido, não há informação precisa sobre os acolhidos no **mercado de trabalho**. Também não se obteve informações quanto à inserção das famílias alojadas no local, em **programas de transferência de renda**, como por exemplo, Bolsa Família.

Verificou-se na oportunidade, que os **acolhidos que estavam nos abrigos receberam doações diversas**, especialmente, colchões e eletrodomésticos, como geladeira e fogão, mas as doações não contemplam a totalidade de famílias nos abrigos. A assistente social mencionou que, quando demandado algum mobiliário e/ou objeto de necessidade dos acolhidos, seria providenciada sua captação por meio de doações ou a Prefeitura adquire.

2.2. Política de Habitação

Identifica-se que o município de **Encantado iniciou a estruturação da Política Habitacional com o advento do Estado de Emergência**, ficando a sua



**GABINETE DE ACESSORAMENTO TÉCNICO
UNIDADE DE ACESSORAMENTO EM DIREITOS HUMANOS**

execução junto na **Secretaria da Assistência Social e Habitação, que é comandada pelo Secretário Fabiano Lemos.**

O município foi **contemplado pelo Governo Federal com 180 unidades habitacionais no programa Minha Casa, Minha Vida – Calamidade.** O programa beneficia famílias que perderam a moradia devido às enchentes, em áreas de risco. O Secretário informa que as unidades habitacionais serão distribuídas em dois distintos empreendimentos. Das 180 moradias contempladas, 80 serão apartamentos (4 blocos de 20 apartamentos) no **Condomínio Residencial Vertical I e II** ao lado do Posto de Saúde do Bairro Navegantes (área não atingida) e 100 casas em Loteamento FATERCO, área que era da União (Bairro São José), onde será construído o **Loteamento Residencial União.**

No momento, **está sendo preparado o processo de licitação para a edificação das moradias,** o que sempre envolveria entraves burocráticos segundo referiu o Secretário responsável. Paralelamente, as equipes estão **debruçadas em finalizar o levantamento das famílias efetivamente atingidas** com as enchentes. Segundo colhido, este levantamento foi impactado com a segunda enchente, que atingiu novamente as residências, sendo necessário o cruzamento de dados nos cadastros existentes.

2.3. Política de Saúde Mental

A referida Política é executada pela **Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente, tendo na coordenação da pasta, a enfermeira, Karoline Crippa.** A sede da Secretaria é nas dependências da Prefeitura Municipal.

Compõe a **estrutura de saúde** do município: o hospital (Santa Teresinha); cinco Unidades Básicas de Saúde (UBS), entre estas, uma é volante para atender a zona rural; cinco Estratégias de Saúde da Família (ESF) e um Centro de Atenção Psicossocial – CAPS. Duas unidades de ESF foram atingidas: Jacarezinho (já reabriu) e Navegantes (ainda em reformas estruturais).



**GABINETE DE ACESSORAMENTO TÉCNICO
UNIDADE DE ACESSORAMENTO EM DIREITOS HUMANOS**

O **atendimento à domicílio** é realizado por demanda da família ou por indicação de profissional que identifica a necessidade, em geral, o agente comunitário de saúde. O público destinatário principal deste atendimento seriam as pessoas idosas e pessoas com deficiência, segundo colhido.

O **Programa Médicos Sem Fronteiras** atenderia ao município **até o final do ano de 2023**. Inicialmente, eram desenvolvidos formações e apoio técnico aos profissionais; a partir de novembro/2023 a oferta das capacitações passou a ser por meio remoto (virtual). A equipe entrevistada avaliou que o trabalho destes profissionais tem sido fundamental durante o período da crise, agregando discussões em reuniões e estudo de casos.

Os profissionais da Unidade regional do programa estadual **CEREST – Centro de Referência de Saúde do Trabalhador Vales**, localizada em Santa Cruz do Sul, também se deslocaram ao município para atender aos profissionais locais que também foram atingidos com as catástrofes climáticas.

No tocante a **saúde mental**, foi informado que houve incremento nas ações do CAPS por meio de **ampliação de vagas nas oficinas terapêuticas**, no sentido de **abranger os encaminhamentos que segundo colhido, foram majorados** após as enchentes. Os **recursos humanos do CAPS** compõem: 1 coordenadora, 1 assistente social, 1 psiquiatra, 5 psicólogos, 1 enfermeiro, 1 técnico de enfermagem, 1 recepcionista, 1 educador social e 1 auxiliar de serviços gerais.

No que se refere ao **matriciamento em saúde mental**, este é realizado por três técnicos do CAPS: 1 psiquiatra, 1 enfermeiro e 1 psicólogo, cuja equipe possui ações articuladas com as equipes da atenção primária e, ainda, com os médicos sem fronteira, enquanto estavam presencialmente no município. Informou-se que eventualmente, sem sistemáticas, alguns destes profissionais se deslocam para Encantado, a fim de desenvolver alguma ação específica no matriciamento.



GABINETE DE ACESSORAMENTO TÉCNICO
UNIDADE DE ACESSORAMENTO EM DIREITOS HUMANOS

Na alta complexidade, o município possui **11 leitos psiquiátricos**, sendo que os encaminhamentos são realizados primeiramente pela atenção básica seguidos de indicação para internação por parte do psiquiatra do CAPS.

O município dispõe do **programa Rede Bem Cuidar**, com recursos financiados pelo Estado, para pagamento de profissionais. Conforme os relatos trata-se de programa que desenvolve **abordagem direcionada a população idosa**, buscando qualificar e abranger mais efetivamente a demanda da comunidade nesta faixa etária. No momento, este trabalho está priorizando o **atendimento a idosos que foram atingidos pelas enchentes**, de modo a oferecer práticas mais acolhedoras e alternativas, considerando o aumento nos diagnósticos em saúde mental, como ansiedade e estresse pós-traumático. A referida equipe conta com 1 psicólogo, 1 médico especializado em gerontologia, 1 odontólogo, 1 enfermeiro e 1 educador físico.

Encontra-se em **processo de estruturação de uma eMulti – Equipes Multiprofissionais na Atenção Primária à Saúde Estratégica** com repasse de recursos federais mensais para o custeio da equipe. Para tal já foi aprovado sua documentação preliminar pelo Ministério da Saúde e já receberam R\$ 40.000,00 para 60 dias (faltando repasse de R\$ 20.000,00). Foram **contratadas duas (2) psicólogas – 20hs, mas uma delas não permaneceu**. Será contratada mais **uma (1) psicóloga – 20hs e uma (1) assistente social – 40hs**. A equipe está trabalhando, no momento, de modo itinerante, junto aos alojamentos temporários.

Os entrevistados revelam que estão planejando **atendimentos de grupos**, coordenados por equipe multidisciplinar, em parceria com as técnicas da assistência social, a fim de preparar as famílias que residem em áreas de risco, para a sua desapropriação. Há proposta sendo discutida quanto à possibilidade de parceria com a psicóloga, Raquel Cadore, para o desenvolvimento de oficinas de Círculo de Construção de Paz e também oferecer formação **aos profissionais das áreas envolvidas com o trabalho na crise**, especialmente junto aos alojamentos temporários. Segundo colhido, a profissional é uma psicóloga que



**GABINETE DE ACESSORAMENTO TÉCNICO
UNIDADE DE ACESSORAMENTO EM DIREITOS HUMANOS**

atua junto a Associação Comercial e Industrial de Encantado e possui experiência em apoio a profissionais para atender as vulnerabilidades da demanda, assim como identificar meios de enfrentamento em momentos de crise.

2.4. Rede Intersetorial e apoio técnico de assessoramento

Tem-se que a rede intersetorial do município estaria instituída por meio de reuniões mensais, mas que, a partir dos eventos climáticos estaria “*meio esquecida...*” (Sic), segundo informado em razão do trabalho no estado de emergência. Foi informado sobre a **necessidade de retomada dos trabalhos da rede**, especialmente, para tratar **demandas da Educação** no período de 2024. Isto porque há **duas escolas de Educação Infantil que foram desativadas** com as enchentes, destinando os alunos/crianças para outros espaços alternativos alugados. O Conselho Municipal da Assistência Social teria participação pouco ativa no momento de crise, conforme apurado, mas emitiu resoluções quando demandado.

A ideia é que se construam novos equipamentos (EMEI) com recursos do FNDE, porém, não se apurou informações mais detalhadas a respeito, considerando o foco da demanda a ser analisada. Sabe-se, neste sentido, a **importância da rede intersetorial** na identificação das lacunas quanto a oferta; ainda, os **Conselhos setoriais** no fomento as políticas, bem como, no controle sobre a execução de serviços e aplicação de recursos públicos específicos.

Obeve-se que, a **equipe de assessores técnicos** por meio de parceria entre a ONU Migração (psicólogo Ismael) e o MDS (assistente social Carine) prestaram **orientação e acompanhamento técnico**, assessorando os gestores e profissionais, respectivamente, no processo de gerenciamento de crise e atendimento da demanda **até o fim de seu contrato, em 30/12/2023**. Tendo como foco a execução dos serviços existente e a mediação na habilitação a programas temporários na esfera federal, os técnicos teriam feito visitas ao



GABINETE DE ACESSORAMENTO TÉCNICO
UNIDADE DE ACESSORAMENTO EM DIREITOS HUMANOS

município, com mapeamento da situação, escuta e orientação aos profissionais, reuniões com os gestores da Assistência Social e visitas aos alojamentos provisórios.

Houve também **interlocução com a Coordenadoria Regional da Saúde, e com a Secretaria de Estado da Assistência Social e DAS - Departamento da Assistência Social**, sendo identificado nos relatos que este último, porém, se encontra mais distante no processo. Observam também a necessidade de estender a **assessoria aos profissionais da área financeira** das prefeituras, incluindo Encantado.

Quanto à **possibilidade de recontração dos profissionais** (assistente social e psicólogo) para assessoria ao município de Encantado e demais do Vale do Taquari, obteve-se em contato com a consultora, assistente social, Carine, que **estaria sob a análise do MDS** e que o **prazo para definições a respeito seria até o final de janeiro/2024**.

3. CONSIDERAÇÕES FINAIS E SUBSÍDIOS À PROMOTORIA DE JUSTIÇA

O município de Encantado possui **22.962 habitantes**³, conforme censo de 2022 (IBGE) foi um dos municípios afetados pelos eventos climáticos no último período de 2023. Decretou **Estado de Calamidade Pública** em três momentos: devido ao granizo, em agosto de 2023; devido à 1ª enchente do rio Taquari em setembro de 2023 e na 2ª enchente do mesmo rio, dois meses após, em novembro 2023. Tem-se que, anterior aos três momentos, o município sofreu com estiagem importante.

Apreende-se, que sucessivas catástrofes demandaram ao município movimentação e esforços no sentido de manter os serviços existentes e atender a população atingida. O **Comitê de Crise** foi apresentado oficialmente por meio de

³ <https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados/rs/encantado.html>, acesso em 10/01/2024.



GABINETE DE ACESSORAMENTO TÉCNICO
UNIDADE DE ACESSORAMENTO EM DIREITOS HUMANOS

Decreto em novembro de 2023, no entanto, os representantes públicos já atuavam informalmente na crise há aproximadamente dois meses, desde o advento do granizo.

O município de **Encantado** foi eleito pelos entes federativos envolvidos na crise, como **Polo Centralizador de Gestão de Crise no Vale do Taquari**, visto a sua localização central no Vale, associado ao porte do município, com relação aos territórios vizinhos. Deste modo, concentrou toda a articulação regional entre os demais municípios atingidos e também sediou as reuniões que foram realizadas com as esferas estaduais e federais com a participação de diversos seguimentos e autoridades das áreas de segurança, meio ambiente, justiça, saúde, assistência social e outros tantos que abarcaram e permanecem atuando nos trabalhos durante a crise.

Neste cenário, **em razão da calamidade, totalizaram 18 óbitos** no município, sendo um deles localizado no município de Triunfo. Os entrevistados apresentaram o número aproximado de **2800 famílias atingidas** no primeiro evento climático, **porém, ainda não possuem o número exato de pessoas desalojadas que estariam sendo verificadas no segundo episódio das enchentes**, considerando ainda, que não há informações precisas sobre as famílias que migraram do município ou as que estariam morando com parentes. **Este aspecto deverá ser monitorado pela Promotoria de Justiça no sentido de finalização do diagnóstico relacionado aos atingidos com os eventos climáticos, considerando que este levantamento poderá subsidiar o planejamento quanto à oferta de habitação permanente aos desalojados.**

Destaca-se também que, a Prefeitura, por meio do gabinete de crise, está em tratativas de **parceria com a UNIVATES** que apresentou projeto com vistas a realizar **diagnóstico socioambiental no Bairro Navegantes (área de risco, sendo a mais atingida no município)**. A proposta visa principalmente, **fomentar a desocupação total do referido Bairro, sendo este um dos principais desafios para os gestores, neste momento. Sugere-se neste**



GABINETE DE ACESSORAMENTO TÉCNICO
UNIDADE DE ACESSORAMENTO EM DIREITOS HUMANOS

aspecto, que os gestores possam verificar com a instituição parceira, que apresente ainda, **sugestões de estratégias e ações possíveis de execução no sentido de convencer as famílias** que residem no local, a desocuparem a área de risco, evidentemente, com a contrapartida de uma solução, que seria a colocação em outro loteamento protegido.

Os relatos indicam que o município teve oportunidade de se relacionar com autoridades das esferas federal, estadual, de outros municípios e, ainda, com diversas pessoas e profissionais voluntários inclusive de fora do Estado. Neste contexto, os entrevistados afirmam que aprenderam muito, que adquiriram conhecimento e trocaram experiências mútuas para trabalhar na crise. Ocorreu o **reordenamento no organograma da Prefeitura, com a criação da Secretaria da Assistência Social e Habitação**. Antes a política da assistência social era tratada juntamente na Secretaria da Saúde. Outro aspecto observado, diz respeito ao **processo de constituição da política habitacional**, cuja execução está ocorrendo, por enquanto, na mesma pasta da assistência social.

De qualquer forma, **avalia-se como um avanço na gestão municipal**, em meio à crise, inclusive com a **contratação de duas (2) assistentes sociais**, com recursos do MDS (Portaria N° 90/2013) **para atuar nos abrigos temporários e na concessão dos benefícios eventuais**. Na oportunidade da visita, as informações eram de que o prazo de contratação finda no mês de março/2024 e que não haveria prorrogação. Em contato posterior com Carine, consultora do MDS, obteve-se que é possível a prorrogação de contrato das profissionais, desde que solicitado pelo município. **Entende-se pela necessidade de garantir a continuidade (renovação) dos contratos no período de crise, a fim de continuidade nos trabalhos que estão sendo desenvolvidos pelas técnicas**.

Com a reorganização das Secretarias não houve, contudo, modificação na estrutura do CRAS - Centro de Referência de Assistência Social que **mantém os mesmos profissionais de antes das enchentes, composto por: 1 coordenadora (ensino médio, cargo em comissão), 2 assistentes sociais, 1**



GABINETE DE ACESSORAMENTO TÉCNICO
UNIDADE DE ACESSORAMENTO EM DIREITOS HUMANOS

psicóloga, 1 educadora social, 1 oficineiro e **não dispõe de profissional para o Cadastro Único**, conforme prevê as normativas, sendo esta função acumulada pela assistente social.

A NOB-RH/SUAS indica que um CRAS de município de **pequeno porte II**, como é o caso de Encantado, **deve possuir no mínimo a seguinte equipe**, para até 3.500 famílias referenciadas: três técnicos de nível superior, sendo dois assistentes sociais e outro, preferencialmente, psicólogo e três técnicos de nível médio. Quanto ao coordenador, deve ser profissional técnico de nível superior, concursado, com experiência em programas, projetos, serviços e benefícios socioassistenciais. Com base nestes parâmetros, **verifica-se que há déficit de um profissional de ensino médio**, no caso de Encantado, destinada para atuar no Cadastro Único. Quanto ao **tipo de contrato**, somente duas técnicas são concursadas, o que pode fragilizar os vínculos no trabalho voltado à população.

O Secretário mencionou que **serão contratados** (já enviou pedido) com recursos previstos na Portaria N° 90/2013, os seguintes profissionais: **1 psicólogo (complementação de carga horária de 20hs), 1 educador social, 1 auxiliar administrativo e 1 digitador para o Cadastro Único**, para agregar aos recursos humanos do CRAS, adequando assim, às normativas do SUAS.

Tem-se, ainda, que no final de 2023, os municípios do Vale do Taquari atingidos pelas enchentes, receberam no final de dezembro/2023 **repasse financeiro (não há informações exatas sobre os valores) como incremento para aplicação nas ações de proteção e defesa civil**. A destinação financeira estaria em conformidade com a **Medida Provisória N° 1.180, de 14 de julho de 2023**⁴, que abre crédito extraordinário, em favor do MIDR – Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, para repassar aos municípios atingidos pelas enchentes. Segundo informado, poderá ser utilizado para o

⁴ Visa ao atendimento emergencial de despesas com ações de proteção e defesa civil, em atuação de resposta e de recuperação de infraestrutura destruída nos municípios afetados por desastres naturais recentes, em virtude de chuvas intensas que culminaram em inundações, enxurradas, alagamentos e fluxos de lama e detritos.



GABINETE DE ACESSORAMENTO TÉCNICO
UNIDADE DE ACESSORAMENTO EM DIREITOS HUMANOS

atendimento à população dos abrigos (insumos, água, etc), restabelecimento de serviços (aparelhamento de recursos humanos) e reconstrução de moradias.

Com financiamento por meio do FEAS - **Fundo Estadual da Assistência Social** o município estabeleceu a **Lei Municipal do Aluguel Social** (Lei N^o 5012/2023). Estabelece no seu Art. 4^o que:

Art. 4^o O Aluguel Social Temporário será concedido pelo prazo de 06 (seis) meses, e não ultrapassará a data limite de 31/03/2024. (Lei Municipal, 2023)

Assim, foi instituído o **aluguel social no valor de R\$ 800,00 por família habilitada, por período de seis (6) meses**. Para tal, o repasse do Estado prevê R\$ 400,00 mensais e o município faz a complementação. Conforme observado no Art. 4^o da legislação **não estaria prevista a sua renovação**, ficando a cargo do locatário, o pagamento do aluguel ao final do contrato:

Art. 4^o O Aluguel Social Temporário será concedido pelo prazo de 06(seis) meses e não ultrapassará a data limite de 31/03/2024.

§ 1^o O benefício será concedido apenas enquanto permanecerem as condições que determinaram a sua concessão, limitando-se aos prazos do *caput*.

§2^o Cessado o período de que trata o *caput* deste artigo, o locatário assumirá a responsabilidade integral pelo pagamento do aluguel, caso opte pela permanência no imóvel. (Lei Municipal, 2023)

Neste sentido evidencia-se que **não foi previsto a possibilidade de prorrogação do auxílio**, possivelmente por não haver garantia de manutenção com recursos próprios. No entanto, não se verificam possibilidades de garantir moradia em programa habitacional em tão breve lacuna de tempo.

Na oportunidade da visita ao município, havia **132 famílias recebendo o aluguel social**, ainda haveria **10 famílias com documentação aptas a concessão**, aguardando disponibilidade de imóvel. Deste, modo **recomenda-se que seja reavaliado o prazo limite de concessão, estendendo a duração do benefício, a fim de não causar mais prejuízos à população destinatária**, até sua colocação em programas habitacionais. **Entende-se, ainda, neste quesito, a necessidade de acionar o CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social,**



GABINETE DE ACESSORAMENTO TÉCNICO
UNIDADE DE ACESSORAMENTO EM DIREITOS HUMANOS

que é segmento fundamental no controle dos processos de concessão de benefícios em favor da população vulnerável, entre outras atribuições, devendo ser instado a deliberar a respeito.

Nesta banda, no que diz respeito aos **benefícios eventuais**, o município vem atendendo de acordo com a **Lei Municipal Nº 3307/2010**, de 22/07/2010, que os regulamenta. Na referida legislação, identifica-se entre outras, a seguinte definição: *“Entende-se por outros benefícios eventuais as ações emergenciais de caráter transitório em forma de bem material para reposição de perdas com a finalidade de atender a vítimas de calamidades e enfrentar contingências, de modo a reconstruir a autonomia através de redução de vulnerabilidades e impactos decorrentes de riscos sociais, salvo a condição de pecúnia para atender necessidades de aquisição de passagens para deslocamento rodoviário”*. Ainda: *“A prioridade na concessão dos benefícios eventuais será para a criança, a família, o idoso, a pessoa com deficiência, a gestante, a nutriz e os casos de calamidade pública”*.

Os **benefícios eventuais** estão previstos na Lei Nº 12.435/2011 (que institui o SUAS), no artigo 22, nos seguintes termos:

Art. 22. Entendem-se por benefícios eventuais as provisões suplementares e provisórias que integram organicamente as garantias do Suas e são prestadas aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública.

§ 1º A concessão e o valor dos benefícios de que trata este artigo serão definidos pelos Estados, Distrito Federal e Municípios e previstos nas respectivas leis orçamentárias anuais, com base em critérios e prazos definidos pelos respectivos Conselhos de Assistência Social. (BRASIL, 2011, grifos da signatária).

Muito embora o município tenha agregado conhecimentos na crise, verifica-se que há **fragilidade na gestão dos recursos aportados**, especialmente os recursos federais, manifestando algumas incertezas, especialmente na área habitacional, o que também teria sido ponderado pela equipe do MDS. **Sugere-se que haja investimento em recursos humanos da área financeira para**



GABINETE DE ACESSORAMENTO TÉCNICO
UNIDADE DE ACESSORAMENTO EM DIREITOS HUMANOS

assessorar os gestores quanto ao gerenciamento e aplicação de recursos na crise.

No tocante as ações em projetos habitacionais, o município foi **contemplado pelo Governo Federal com 180 unidades habitacionais com o programa Minha Casa, Minha Vida – Calamidade**, em benefício das famílias que perderam a moradia devido às enchentes, em áreas de risco. Há duas frentes de trabalho voltadas a execução do programa, uma em apartamentos em **Condomínio Residencial Vertical** (80 unidades) e outra por meio de **Casas** em Loteamento que era da União (100 unidades).

Considerando que, a época estava sendo **preparado o processo de licitação para a edificação das moradias** e, ainda, a **dinâmica nas condições habitacionais dos desalojados**, sem o número exato a esse respeito, **sugere-se à Promotoria de Justiça, solicitar relatório atualizado ao Secretário da Assistência Social e Habitação, acerca do andamento das demandas voltadas aos projetos habitacionais para as famílias atingidas pela Calamidade no município.**

Referente aos **abrigos temporários** verificou-se **condições precárias de infraestrutura e sanitárias nos quatro (4) alojamentos de Encantado**, em funcionamento na oportunidade da visita. Inclusive **um dos abrigos está instalado em edificação pública (escola de educação infantil) e que foi atingida por ambos os eventos das enchentes**. Os relatórios fotográficos em apêndice neste Parecer mostram espaços bastante desorganizados. **Condições precárias de acessibilidade**, especialmente na escola em construção inacabada, com exposição a risco dos alojados. Estruturas em reformas, com infiltrações (uma escola), sem condições sanitárias mínimas para o alojamento das famílias atingidas pelas enchentes.

Em contato com as famílias alojadas, as mesmas manifestam-se descontentes, referindo descaso por parte do poder público em não ofertar espaços minimamente em condições de prover o alojamento provisório. Revelam



GABINETE DE ACESSORAMENTO TÉCNICO
UNIDADE DE ACESSORAMENTO EM DIREITOS HUMANOS

preocupação quanto à **falta de perspectiva de melhoria das condições habitacionais**, pois não possuem informações esclarecedoras parte dos gestores sobre o prognóstico frente a sua situação vivenciada.

Neste contexto, cabe ressaltar que **a responsabilidade pelas famílias que estão nos abrigos temporários recai sobre os gestores municipais**, versando especialmente sobre a **Política de Assistência Social**. A **Tipificação dos Serviços Socioassistenciais** (Resolução Nº 109, de 11 de novembro de 2009) prevê na Proteção Social Especial de Alta Complexidade a oferta do Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências, descrito como:

O serviço promove apoio e proteção à população atingida por situações de emergência e calamidade pública, com a oferta de alojamentos provisórios, atenções e provisões materiais, conforme as necessidades detectadas. Assegura a realização de articulações e a participação em ações conjuntas de caráter intersetorial para a minimização dos danos ocasionados e o provimento das necessidades verificadas (BRASIL, 2009, p. 59).

As **Portarias Nº 90/2013 e Nº 912/2023**, do Ministério do Desenvolvimento Social – MDS, também orientam à temática e prevê o cofinanciamento federal, bem como a **Nota Técnica nº 02/2020** do Departamento de Assistência Social/DAS, da Secretaria de Assistência Social do RGS estabelece diretrizes para a oferta dos abrigos temporários, como direito a quem necessitar na Calamidade.

Com base nos parâmetros referenciados e na realidade encontrada nos abrigos temporários de Encantado, **entende-se PREMENTE**, que o município **providencie o aparelhamento e adequação dos espaços físicos dos abrigos**, devendo promover:

- Condições mínimas de infraestrutura física e sanitária, como banheiros adequados, espaços coletivos para o preparo das refeições e para lavanderia;
- Rever o trabalho de gestão dos abrigos, com destinação de coordenadores para os serviços em cada um dos abrigos;



GABINETE DE ACESSORAMENTO TÉCNICO
UNIDADE DE ACESSORAMENTO EM DIREITOS HUMANOS

- Planejamento para que haja sistematicidade acompanhamento em saúde, com oferta por profissionais das unidades básicas dos respectivos territórios;
- Articulação em rede, com o fito de acompanhar a frequência escolar no período letivo que se inicia em fevereiro/2024, haja vista o total identificado de 77 crianças e adolescentes nos abrigos temporários do município;
- Que os abrigos sejam localizados em território protegido das enchentes;
- Que seja avaliado por seguimento responsável, quanto à segurança das edificações, sobretudo quanto à capacidade na rede elétrica dos locais considerando período do verão, com volume de aparelhos elétricos nos espaços visitados.

No âmbito da **saúde mental**, houve incremento nas ações do CAPS – Centro de Apoio Psicossocial, por meio de **ampliação de vagas nas oficinas terapêuticas**, no sentido de **abranger os encaminhamentos que segundo colhido, foram majorados** após as enchentes. O quadro apurado mostra incidência de sintomas relativos às frustrações pelas perdas das moradias e pertences, assim como síndromes do pânico desenvolvidas em grande parte da população que busca o atendimento, tanto no CAPS, quanto nas Unidades da Atenção Básica.

Nesta direção dispõe do **programa Rede Bem Cuidar**, com recursos financiados pelo Estado, para pagamento de profissionais. Conforme os relatos trata-se de programa que desenvolve **abordagem direcionada a população idosa**, buscando qualificar e abranger mais efetivamente a demanda da comunidade nesta faixa etária. No momento, este trabalho está priorizando o **atendimento a idosos que foram atingidos pelas enchentes**, de modo a oferecer práticas mais acolhedoras e alternativas, considerando o aumento nos diagnósticos em saúde mental, como ansiedade e estresse pós-traumático.



GABINETE DE ACESSORAMENTO TÉCNICO
UNIDADE DE ACESSORAMENTO EM DIREITOS HUMANOS

Também, encontra-se em **processo de estruturação de 1 eMulti – Equipes Multiprofissionais na Atenção Primária à Saúde Estratégica⁵** com repasse de recursos federais mensais para o custeio da equipe. Foram **contratadas duas (2) psicólogas – 20hs, mas uma delas não permaneceu. Será contratada mais uma (1) psicóloga – 20hs e uma (1) assistente social – 40hs. Sugere-se que seja monitorado pela Promotoria de Justiça quanto às contratações que ainda estão previstas**, considerando, relatos sobre planejando para **atendimentos grupais**, coordenados por equipe multidisciplinar, em parceria com as técnicas da assistência social, a fim de preparar as famílias que residem em áreas de risco, para a sua desapropriação.

Destaca-se ainda, que o município foi beneficiado com a organização **Médicos Sem Fronteiras** que está disponibilizando atenção específica de maneira pontual os profissionais que estão atuando na crise. Deste modo, visto o momento de estresse dos profissionais, tanto da política de Assistência Social como da Saúde, **sugere-se que seja intensificado o trabalho ofertado pela instituição, com abordagem acerca dos conflitos internos e do estresse decorrente do contexto de calamidade.**

Por fim, reafirma-se quanto à **importância na continuidade da parceria com o MDS**, destinando equipe para assessoramento e consultoria ao município, **recomendando-se que o respectivo órgão seja instigado a se manifestar**, quanto a recontração dos profissionais.

Considerando, a **necessidade de ações continuadas no município de Encantado**, a fim de promover as adequações e ajustes necessários em prol dos direitos da população que foi desalojada e afetada com os eventos climáticos do último período; ainda, o ano eleitoral em curso que poderá interferir na execução dos processos que estão sendo construídos pela gestão atual, **sugere-se, à**

⁵ Modalidade de equipes eMulti que prevê 1 a 4 equipes vinculadas totalizando carga horária de 100 horas semanais, compostas por profissionais de saúde de diferentes áreas de conhecimento que atuam de maneira complementar e integradas às demais equipes da Atenção Primária – APS (Ministério da Saúde).



GABINETE DE ACESSORAMENTO TÉCNICO
UNIDADE DE ACESSORAMENTO EM DIREITOS HUMANOS

Promotoria de Justiça que acompanhe os encaminhamentos desta demanda,
observando as pontuações apresentadas nestas considerações.

Porto Alegre, 16 de janeiro de 2023.

Cláudia Moreira da Luz
Assistente Social CRESS 3557

REFERÊNCIAS

BRASIL. *Constituição Federal*. Brasília, 1988.

_____. *Lei Nº 8.742/1993*. Lei Orgânica da Assistência Social. Brasília, 1993.

_____. *Decreto Nº 6.307, de 14 de dezembro de 2007*, que dispõe sobre os benefícios eventuais de que trata o art. 22 da Lei Nº 8.742/1993. Brasília, 2007.

_____. *Resolução Nº 33, de 12 de dezembro de 2012*. Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS. Brasília, 2012.

_____. Secretaria Nacional de Assistência Social. *NOB-RH/SUAS: anotada e comentada*. Brasília, 2011.

_____. Ministério da Cidadania. Secretaria Especial de Desenvolvimento Social Departamento de Benefícios Assistenciais e Previdenciários Coordenação Geral de Regulação e Análise Normativa. *Orientações Técnicas Sobre Benefícios Eventuais no SUAS*. Brasília, 2018.

_____. Ministério da Cidadania. Secretaria Nacional de Assistência Social. *Diretrizes para a atuação da Política de Assistência Social em Contextos de Emergência Socioassistencial*. Brasília, 2021.

_____. Ministério da Saúde. *Portaria de Nº 3588, de 21 de dezembro de 2017*. Altera a consolidação Nº 3 e Nº 6 de 28/09/2017, para dispor sobre a Rede de Atenção Psicossocial (RAPS). Brasília, 2017.

RIO GRANDE DO SUL. *Nota Técnica Nº 02/2020*. Sobre o Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergência. Porto Alegre. 2020.



GABINETE DE ACESSORAMENTO TÉCNICO
UNIDADE DE ACESSORAMENTO EM DIREITOS HUMANOS

RIO GRANDE DO SUL. Ministério Público do Estado do RGS. *Parecer técnico N° 0203/2023, de 14/11/2023*, elaborado pela assistente social Silvia Tejadas, sobre avaliação social no contexto das enchentes no município de Roca Sales. Porto Alegre, 2023.

ENCANTADO. *Decreto N° 148/2023, de 06 de setembro de 2023, que declara situação de calamidade pública no município.*

ENCANTADO. *Lei Municipal N° 3307/2010, de 22 de julho de 2010, que regulamenta a concessão de benefícios eventuais da Política de Assistência Social.*

ENCANTADO. *Lei Municipal N° 5012/2023, de 28 de setembro de 2023, que autoriza o Poder Executivo a conceder aluguel social.*

APÊNDICE 1 - EMEI de construção desativada e EMEI Pequeno Príncipe

APÊNDICE 2 - Parque de Eventos – Pavilhões 1 e 2

ANEXO 1 - Decreto Municipal de Situação de Emergência

ANEXO 2 - Decreto Municipal de constituição do Comitê de Crise

ANEXO 3 - Plano de Contingência em situação de Crise

ANEXO 4 - Lei Municipal dos Benefícios Eventuais

ANEXO 5 - Lei Municipal do Aluguel Social